

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA****ATO**

Ato Nº 31/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da EMERON,

CONSIDERANDO o teor do Estatuto da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 174/2020-PR, publicado no DJE n. 234, de 16/12/2020;

CONSIDERANDO o estabelecido no Título I, Capítulo IV, Seção V, do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 001/2017-EMERON, publicado no DJE n. 228, de 12/12/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 06/2021-EMERON, publicado no DJE nº 072/2021, do dia 20/04/2021, que dispõe sobre o horário de expediente da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia e a jornada de trabalho de seus servidores e servidoras;

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 12/2022-EMERON, publicado no DJE nº 079/2022, do dia 02/05/2022, que estabelece o horário de funcionamento e de atendimento ao público interno e externo da Biblioteca da Emeron;

CONSIDERANDO o teor do art. 10 do Ato nº 13/2021-EMERON, publicado no DJE nº 227/2021, do dia 07/12/2021, que estabelece que Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia determinará o horário de funcionamento da Biblioteca, observando-se a carga-horária de trabalho dos servidores e as especificidades de horário de atendimento do público externo e de funcionamento da EMERON;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O art. 4º do Ato nº 06/2021-EMERON, publicado no DJE nº 072/2021, do dia 20/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O horário de funcionamento e de atendimento ao público interno e externo da Biblioteca da EMERON, localizada no prédio da Sede da Instituição, será de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 21:00 horas."

Art. 2º. Revoga-se o art. 1º do Ato nº 12/2022.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor (a) da Emeron, em 10/03/2023, às 13:10 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3227912e o código CRC A43FA862.

**ATA DE REUNIÃO**

Ata de Reunião Nº 1 / 2023 - CONSU/EMERON

ATA DE REUNIÃO Nº 1/ 2023 - CONSU/EMERON - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA EMERON. Às 11h30min do dia 09 de março de 2023, reuniu-se o Conselho Superior da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia na Rua Rogério Weber, nº 1872, Centro. Presentes: Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO, Diretor da EMERON e Presidente do Conselho; Juíza de Direito KARINA MIGUEL SOBRAL, Vice-Diretora da EMERON e membro do Conselho; Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS, membro do Conselho; Desembargador GLODNER LUIZ PAULETTO, membro do Conselho; Juiz de Direito AUDARZEAN SANTANA DA SILVA, membro do Conselho; e a Secretária-Geral da Emeron, ÉRICA MACHADO E SILVA DE CARVALHO LOPES. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior deu boas-vindas a todos e declarou aberto os trabalhos da primeira reunião extraordinária no ano de 2023, convocada nos termos do arts. 12, inciso V (aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI); XVI (regulamentar e conceder bolsas de pesquisa) e 13 do Regimento Interno da Escola da Magistratura de Rondônia. Dando continuidade o Presidente justificou a excepcionalidade da reunião diante dos temas constantes na pauta, consistindo no seguinte: 1 - Deliberar sobre o o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI apresentado, SEI 0000529-28.2020.8.22.8700 - 3212262, 2 - Deliberar sobre o pedido de Concessão de Bolsa de Pesquisa no curso de Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado), do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ/UNIVALI, Curso de Doutorado Acadêmico em Ciência Jurídica – CDCJ/UNIVALI, Doutorado Interinstitucional em Ciência Jurídica UNIVALI/FCR, à Juíza de Direito Marisa de Almeida, SEI 0000366-25.2022.8.22.8006; 3 - Deliberar sobre a possibilidade de cancelamento da concessão da medalha do mérito acadêmico “Desembargador César Montenegro”, ao senhor ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Ex-diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, SEI 0000932-60.2021.8.22.8700.

**DELIBERAÇÃO:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, o seguinte:

1 - Após a explanação de todos os termos, fica APROVADO o Plano de Desenvolvimento Institucional - SEI 0000529-28.2020.8.22.8700 - 3212262.